

**MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**

ESTADO DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME****DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1062	13.01.12.361.1112.2069.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1.37.000
				<b>TOTAL</b>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPALIZADA MODESTINA FONSECA E CENTRO EDUCACIONAL JOÃO SILVESTRE DA SILVA.

CONTA ESPECÍFICA CONVÊNIO:

AGÊNCIA: 0859

OPERAÇÃO: 3703

CONTA: 575215034-1

  
Reginaldo Lopes  
Diretor de Gestão Orçamentária  
Financeira e Contábil  
Município de Itaberaí - 19865  
**REGINALDO LOPES**  
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 10 de Junho de 2026.